



Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação

TERMO ADITIVO Nº 001/22 AO CONTRATO Nº 015/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

TERMO ADITIVO EM RAZÃO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº015/2022.

Termo aditivo nº 001/2022 que celebram entre si O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, CNPJ Nº 94.444.403/0001-73 estabelecido na Av 24 de Janeiro 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Robson Flores da Trindade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DAGOBERTO DORIVAL FRACARI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Martinho da Serra/RS, na Rua Santa Tereza, s/ número, inscrita no CNPJ 44.830.411/0001-80, neste ato representado pelo senhor **DAGOBERTO DORIVAL FRACARI**, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, que de acordo com o Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente TERMO ADITIVO em razão de supressão de valor.

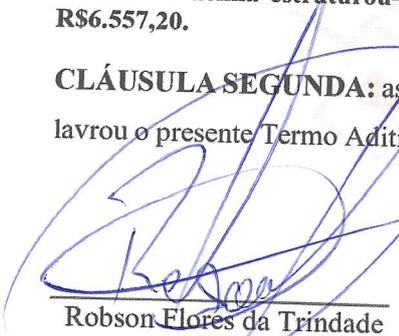
CLÁUSULA PRIMEIRA: fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato nº 015/2022, em razão da supressão de valor. A supressão deve-se ao fato da prestação do referido serviço de transporte escolar ter diminuído 26 dias letivos, perfazendo o total de 174 dias letivos.

Itinerário	Dias suprimidos	Dias letivos	Percurso Diário	Valor km rodado	Valor total	Valor suprimido
04	26 dias	174	52km/dia	R\$4,85	R\$43.882,80	R\$6.557,20

*O cálculo acima estruturou-se em 174 dias letivos, sendo no itinerário 04 suprimido o valor de R\$6.557,20.

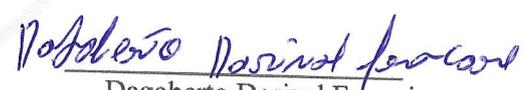
CLÁUSULA SEGUNDA: as partes ratificam as demais disposições do Contrato. E, para constar, lavrou o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 20 de abril de 2022.

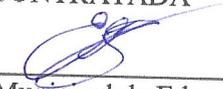

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

CONTRATANTE


André Marcos Pignone
Procurador Jurídico
OAB/RS: 92782


Dagoberto Dorival Fracari
Representante Legal

CONTRATADA


Secretário Municipal de Educação
Fiscal de Contrato